

ATA N.º 13/2025

(Contém 22 páginas)

----- No dia nove do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria La-Salete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de abril de 2025. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Neste período, a Presidente da Câmara dirigiu-se ao Vereador Dr. Carlos Ferreira, endereçando-lhe o convite para assumir a tradução do livro "*Os Avós são fofinhos*", do escritor António Mota, para a Língua Mirandesa. Este convite teve origem na editora Leya, a pedido do próprio autor. O Vereador, Dr. Carlos Ferreira, aceitou prontamente o convite e destacou a importância deste tipo de livros, uma vez que há pouca literatura destinada a esta faixa etária. -----

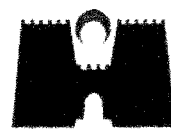
----- De seguida, o Órgão Executivo deliberou, por consenso unânime, submeter a proposta dos elementos a integrar a Estrutura de Missão para a Promoção da Língua Mirandesa ao Ministério da Cultura, a saber: -----

----- Comissário – Dr. Alfredo Cameirão, atual presidente da Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa, figura incontornável na promoção e defesa da Língua Mirandesa; -----

----- Subcomissário – Dr. Paulo Meirinhos, os vereadores do partido socialista, Dr. Júlio Meirinhos e Dr. Carlos Ferreira, propuseram para subcomissário o Dr. Paulo Meirinhos, figura incontornável da música e cultura mirandesa, que tem desempenhado um papel fundamental no concelho e no mundo para a promoção e divulgação da música, língua e cultura mirandesa; -----

----- Subcomissária – Eng. Susana Ruano, o Órgão Executivo concordou que o outro subcomissário preenchesse os requisitos da diversidade de género, propondo a Eng. Susana Ruano, técnica da Associação de la Lhéngua i Cultura Mirandesa, com um trabalho consolidado na defesa e promoção da língua mirandesa. -----

----- O Órgão Executivo Municipal em todas as questões que dizem respeito à Língua e Cultura Mirandesa continuam na senda da despartidarização deste assunto. -----



II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de vinte e seis de maio, de dois mil e vinte e cinco, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 06 de junho de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 2.248.632,47 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois euros e quarenta e sete centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 819.185,88 (oitocentos e dezanove mil, cento e oitenta e cinco euros, e oitenta e oito centimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

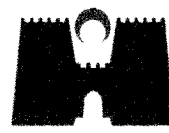
1. Apoio financeiro e logístico a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa/ARJM – destinado a suportar parte dos custos inerentes ao cumprimento do plano de atividades proposto para o ano de 2025;
2. Apoio financeiro e logístico a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Cultural e Desportiva de Atenor (ACDA) – destinado a afetar e suportar parte dos custos inerentes à realização do “festival Ronda das Adegas” de 2025;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria do Canhão Mirandês – DOP e dos sabores da Terra de Miranda;
4. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade;
5. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã;
6. Pedido de apoio financeiro pela Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
7. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Moto-Cristus;
8. Pedido de apoio financeiro por parte da Liga dos Combatentes;
9. Pedido de apoio financeiro e logístico pela ETNOFONIAS – Associação Cultural – Festival Intercéltico de Sendim;



16/06/25

10. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Vila Nova de Cerveira;
11. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Vila Real;
12. Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o desenvolvimento integrado de Miranda – deslocação a Vila Nova de Gaia;
13. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Cabeceiras de Basto;
14. Requisição de autocarro por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara 2024/25 – deslocação a Santiago de Compostela;
15. Requisição de autocarro por parte da Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda – Duas Igrejas – deslocação aeroporto do Porto;
16. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor;
17. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – pela FRAUGA;
18. Transporte de doentes oncológicos – renovação da atribuição de transporte gratuito – processo nº129/2022;
19. Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – utilização de segunda viatura para o transporte de doentes, no dia 30/05/2025;
20. Pedido de cedência de transporte – Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – destino a Carrazeda de Ansiães;
21. Pedido de cedência de transporte – Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – destino a Braga;
22. Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de Verão de 2025;
23. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas. Trabalhador: Paulo Jorge Afonso Martins;
24. Minuta de “Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote” no âmbito das atribuições e competências, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
25. 12ª Alteração orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: 10ª alteração permutativa ao orçamento da despesa; 07ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais; 05ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;

26. Consolidação de contas 2024. Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
27. Proposta de apoio à esterilização de animais de companhia. Normas do programa de apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Miranda do Douro para o ano de 2025;
28. Revisão da classificação de empreendimento turístico no espaço rural – casa de campo – processo nº 104/2008;
29. Análise ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A., relativo à empreitada de “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa”;
30. Pedido de não aplicação de sanções /prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho”;
31. Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da prestação de serviços, com contrato nº18/2025 – consulta prévia – elaboração de projetos de arquitetura espaços exteriores e projetos de especialidades, divididos por lotes, para ações incluídas na operação com aviso norte 2030-2024-77 – conservação da natureza, biodiversidade e património natural – lotes 1 a 6;
32. Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da empreitada “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão”;
33. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”;
34. Alteração de trabalhos na empreitada de “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim”;
35. Aprovação dos projetos, caderno de encargos, medições e orçamento da “Remodelação dos balneários do pavilhão desportivo da Escola Secundária de Miranda do Douro”;
36. Libertação de garantia – Instalação de Led’s na iluminação pública;
37. Redução de 30% de garantia – Construção de miradouros: lote 1 - requalificação da rua das arribas e construção de miradouro;
38. Redução de 30% de garantia – Construção de miradouros: lote 2 – construção de miradouro Peinha Las Torres;
39. Libertação da garantia – Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – empresa OVAVA Engenharia Lda.;



40. Libertação de garantia – Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – empresa Vivadouro Construções Lda.;
41. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – Libertação de garantia;
42. Auto de medição nº1 de trabalhos normais: “Reabilitação de dois campos de padel no campo de jogos da Terronha.”
43. Auto de medição nº2: Matadouro do Planalto.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Apoio financeiro e logístico a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa/ARJM – destinado a suportar parte dos custos inerentes ao cumprimento do plano de atividades proposto para o ano de 2025.”** -----

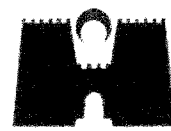
----- No que diz respeito ao assunto acima referido, apresentou proposta o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, para que este órgão executivo deliberasse a seu respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos termos que constam na referida informação, a atribuição de apoio financeiro, destinado exclusivamente ao cumprimento do Plano de Atividades/2025, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) e apoio logístico conforme consta na informação do documento supracitado. -----

----- 2. **“Apoio financeiro e logístico a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Cultural e Desportiva de Atenor (ACDA) – destinado a afetar e suportar parte dos custos inerentes à realização do “Festival Ronda das Adegas” de 2025.”** -----

----- No que diz respeito ao assunto acima referido, apresentou proposta o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, para que este órgão executivo deliberasse a seu respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, ratificar, nos exatos e precisos termos que constam na referida informação, a atribuição de apoio financeiro, destinado exclusivamente a comparticipar as despesas inerentes



Handwritten signature

ao Festival da Ronda das Adegas de Atenor/2025, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) e a atribuição de apoio logístico, de acordo com o solicitado no requerimento apresentado, e desde que exista por parte do município possibilidade de o prestar na totalidade ou em parte, conforme previsto no documento supracitado. -

----- 3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria do Canhão Mirandês – DOP e dos sabores da Terra de Miranda.” -----

----- No que diz respeito ao assunto acima identificado, a Confraria do Canhão Mirandês apresentou um requerimento, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Confraria do Canhão Mirandês – DOP e dos sabores da Terra de Miranda, no montante de € 2750.00 (dois mil, setecentos e cinquenta euros), destinado ao apoio à realização do IV Capítulo da Confraria do Canhão Mirandês, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

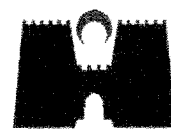
----- 4. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade.” -----

----- A Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, veio solicitar através de requerimento apoio financeiro, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao pedido. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), destinado à realização da Festa em Honra da Santíssima Trindade, a decorrer nos dias 13, 14 e 15 de junho em Fonte de Aldeia, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- 5. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã.” -----

----- A Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã veio solicitar, através de requerimento, apoio financeiro para a participação no Festival Internacional de Máscaras Ibéricas, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao pedido efetuado. -----



A. G. G.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Vila Chã, no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros), para a participação no Festival Internacional de Máscaras Ibéricas, no dia 24 de maio em Vila Nova de Gaia, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Recreativa da Juventude Mirandesa.”** -----

----- A Associação Recreativa da Juventude Mirandesa veio solicitar, através de requerimento, apoio financeiro para a realização da Festa em Honra de São João das Arribas, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao pedido efetuado. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), destinado à realização da Festa em Honra de São João das Arribas em Aldeia Nova, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **7. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Moto-Cristus.”** -----

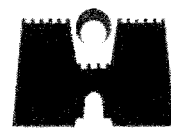
----- No que diz respeito ao assunto acima identificado, a Associação Moto-Cristus apresentou um requerimento, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Associação Moto-Cristus, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), destinado à execução do plano de atividades para o ano de 2025, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro por parte da Liga dos Combatentes”.** -----

----- A Liga dos Combatentes veio solicitar, através de requerimento, apoio financeiro para a comemoração de mais um aniversário do Núcleo de Miranda do Douro, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse sobre o pedido apresentado. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro à Liga dos Combatentes, no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), destinado ao apoio à comemoração de mais um aniversário do Núcleo de Miranda, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo



Sete

I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- 9. “Pedido de apoio financeiro e logístico pela ETNOFONIAS – Associação Cultural – Festival Intercéltico de Sendim.” -----

----- No que diz respeito ao assunto supracitado, a ETNOFONIAS – Associação Cultural apresentou requerimento, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao pedido efetuado.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro e logístico à Etnofonias – Associação Cultural, destinado ao apoio à realização da 24ª edição do Festival Intercéltico de Sendim, a decorrer no dia 1 e 2 de agosto de 2025, sendo o valor de apoio financeiro a atribuir de €7.000,00 (sete mil euros) e o apoio logístico conforme consta no requerimento apresentado pela Associação. -----

----- 10. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Vila Nova de Cerveira.” -----

----- A respeito do assunto acima indicado e para efeitos de pronúncia por parte deste órgão executivo, foi apresentado requerimento pelo Clube Desportivo de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para deslocação a Vila Nova de Cerveira, no passado dia 31 de maio, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 731,20 (setecentos e trinta e um euros, e vinte centimos). -----

----- 11. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Vila Real.” -----

----- A respeito do assunto acima indicado e para efeitos de pronúncia por parte deste órgão executivo, foi apresentado requerimento pelo Clube Desportivo de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para deslocação a Vila Real, no dia 28 de junho, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----



----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 348 (trezentos e quarenta e oito euros). -----

----- 12. “Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda – deslocação a Vila Nova de Gaia.” -----

----- A Mirandanças, Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda solicitou a cedência do autocarro municipal para a deslocação a Vila Nova de Gaia, no sentido que este órgão executivo se pronunciasse sobre o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal à Mirandanças - Associação para o desenvolvimento integrado de Miranda, para deslocação a Vila Nova de Gaia, no dia 07 de dezembro, sendo que esta atuação é uma permuta para o Festival de Folclore, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

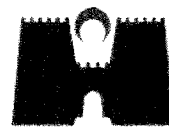
----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida Associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 557.70 (quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta centimos). -----

----- 13. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro – deslocação a Cabeceiras de Basto.” -----

----- A respeito do assunto acima indicado e para efeitos de pronúncia por parte deste órgão executivo, foi apresentado requerimento pelo Clube Desportivo de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para deslocação a Cabeceiras de Basto, no dia 14 de junho, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube desportivo do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 518.40 (quinhentos e dezoito euros e quarenta centimos). -----



scite

----- 14. “Requisição do autocarro por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara 2024/2025 – deslocação a Santiago de Compostela.” -----

----- A propósito do assunto acima indicado, foi apresentado requerimento pela Comissão de Festas de Santa Bárbara 2024/2025, no sentido de que este órgão executivo se pronunciasse sobre o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal à Comissão de Festas de Santa Bárbara, para deslocação dos fiéis ao santuário de Santiago de Compostela, no dia 28 de junho, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida Comissão do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 1398 (mil trezentos e noventa e oito euros). -----

----- 15. “Requisição de autocarro por parte da Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda – Duas Igrejas – deslocação aeroporto do Porto.” -----

----- Foi presente a este órgão executivo o pedido da Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda, que solicitou a cedência do autocarro municipal para deslocação ao aeroporto do Porto, com o objetivo de que este órgão executivo se pronunciasse sobre o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal à Associação Cultural de Pauliteiros de Miranda – duas Igrejas, para ao aeroporto do Porto, nos dias 5 e 10 de junho (ida e volta), conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. Em contrapartida a Associação compromete-se a responder a dois convites feitos pela autarquia de forma gratuita, em data previamente acordada por ambas as partes. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar a referida Associação do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 1073 (mil e setenta e três euros). -----

----- 16. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor.” -----

----- No que respeita ao assunto supracitado, foi apresentado requerimento pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor, no sentido de que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao solicitado. -----



Sete

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro para o albergue de artistas e convidados da Ronda das Adeegas 2025, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cuja importância é de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros). -----

----- 17. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – pela FRAUGA.” ----

----- No que respeita ao assunto supracitado, foi apresentado requerimento pela FRAUGA, no sentido de que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao solicitado. -----

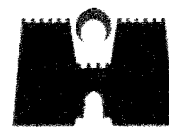
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro para o albergue de alguns elementos no âmbito do XX Encontros de Primavera, a decorrer entre os dias 11 a 15 de junho, conforme informa a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela ocupação daquele espaço, cuja importância é de € 360 (trezentos sessenta euros). -----

----- 18. “Transporte de doentes oncológicos – renovação da atribuição de transporte gratuito – processo nº129/2022; -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica com vista à apreciação e pronúncia deste órgão executivo sobre o respetivo assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da renovação da atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 129/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



----- **19. “Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos – utilização de segunda viatura para o transporte de doentes, no dia 30/05/2025; -----**

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica com vista à apreciação e pronúncia deste Órgão Executivo sobre o respetivo assunto. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a utilização de segunda viatura para o transporte de doentes oncológicos, no dia 30/05/2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, sendo que uma ambulância teve como destino o Hospital da Trofa – Vila Nova de Gaia e outra o IPO-Porto, nos respetivos períodos da manhã e tarde, em conformidade com a informação apresenta pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **20. Pedido de cedência de transporte – Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – destino a Carrazeda de Ansiães; -----**

----- A respeito do assunto acima indicado e para efeitos de pronúncia por parte deste órgão executivo, foi apresentado requerimento pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. -----

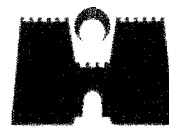
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, com a finalidade de assegurar o transporte de alunos da EB de Sendim, no dia 28/05/2025, com destino a Carrazeda de Ansiães, conforme informa a técnica superior, Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido agrupamento de escolas do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 238,40 (duzentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos). -----

----- **21. “Pedido de cedência de transporte – Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – destino a Braga” -----**

----- A respeito do assunto acima indicado e para efeitos de pronúncia por parte deste órgão executivo, foi apresentado requerimento pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro municipal ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, com a finalidade de assegurar o transporte de alunos da EB de



[Handwritten signature]

Sendim e da EBS de Miranda do Douro, nos dias 1, 7 e 11 de julho, com destino a Braga, conforme informa a técnica superior, Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o teor da informação apresentada. -

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido agrupamento de escolas do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, é no montante total de € 1753.50 (mil, setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos).

----- 22. “Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de Verão de 2025; -----

----- De acordo com o assunto em epígrafe, a informação técnica foi apresentada pelo Técnico Superior Osvaldo Miranda, no sentido deste órgão autárquico deliberar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, fixar o valor de €50 por quinzena, que inclui pequeno almoço, almoço, lanches, seguro e atividades. Sendo que as quinzenas têm as seguintes datas definidas: 30 de junho a 16 de julho; 17 de julho a 01 de agosto; 04 de agosto a 20 de agosto e 21 de agosto a 5 de setembro. -----

----- 23. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas. Trabalhador: Paulo Jorge Afonso Martins.” -----

----- No que diz respeito ao assunto referido em intitule prestou informação a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas pretendidas, ao trabalhador Paulo Jorge Afonso Martins, conforme informou a Chefe de Unidade Jurídica, a Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis ao caso aqui em apreço. -----

----- Acrescendo que, a autorização para acumulação de funções, é válida pelo período de 1 ano (UM ANO), contado do respetivo deferimento, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida. -----

----- 24. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos



Picote

órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----

----- A técnica superior, Telma Ventura, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, através do que será atribuído apoio financeiro à referida Junta de Freguesia no valor de € 9.160,75 (nove mil, cento e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), nos exatos e precisos termos previstos nas cláusulas da presente minuta, para os fins e nas condições nelas estabelecidas. -----

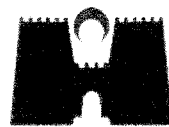
----- Deliberou igualmente, submeter a presente minuta de protocolo à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo. -----

----- 25. “12ª Alteração orçamental ao Orçamento da Despesa de 2025, que compreende: 10ª alteração permutativa ao orçamento da despesa; 07ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais; 05ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.” -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental mencionada em epígrafe para que os membros que integram este órgão executivo tivessem conhecimento do conteúdo do referido documento. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 12.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2025, que compreende a 10ª alteração permutativa ao orçamento da despesa; 07ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais; 05ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 83.500,00. -----

----- “26. Consolidação de contas 2024. Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.” -----



Handwritten signature/initials.

----- Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe informou o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que nos termos do nº2 do artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos e submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos, durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade dos membros presentes (cinco), aprovar o relatório e contas consolidados do Grupo Público Municipal, elaborados pelos serviços municipais e a Certificação Legal de Contas (CLC) e o respetivo Relatório de Auditoria, emitidos pelo Revisor de Contas, nos exatos e precisos termos apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes. -----

----- Mais deliberou que os presentes documentos fossem remetidos à Assembleia Municipal para apreciação." -----

----- 27. "Proposta de apoio à esterilização de animais de companhia. Normas do programa de apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Miranda do Douro para o ano de 2025." -----

----- A propósito do assunto supracitado apresentou informação /proposta o Veterinário Municipal, Dr. António Afonso Pimentel, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio à esterilização de animais de companhia, bem como as respetivas normas para o ano de 2025, nos exatos e precisos termos apresentados pelo Veterinário Municipal, o Dr. António Afonso Pimentel, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, cabendo o respetivo compromisso financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros). -----

----- 28. "Revisão da classificação de empreendimento turístico no espaço rural – casa de campo – processo nº 104/2008." -----

----- No que diz respeito ao assunto supracitado, remeteu informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Jorge da Silva, que propõe a intenção de declarar a caducidade do Alvará de autorização para fins turísticos nº44/2014, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----



666k

-----29. “Análise ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A., relativo à empreitada de “Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, São Martinho e Póvoa.” -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi apresentada informação pelo técnico superior da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Arq. Miguel Martins, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse sobre o assunto.-----

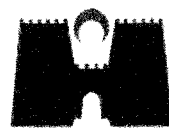
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar os cálculos da revisão ordinária de preços (anexo III) para dar resposta ao pedido efetuado pela empresa HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A, cujo valor apurado é de 5.251,46 € (cinco mil, duzentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos), em conformidade com a informação prestada pelo técnico superior da Divisão de Obras Municipais, Arqto Miguel Martins, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 30. “Pedido de não aplicação de sanções /prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho.” -----

----- A Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, depois de analisado o teor da informação técnica apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o Ana Esteves, dando aqui por integralmente vertido o respetivo teor, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra aludida até ao dia 09 de outubro de 2025, sem aplicação de coimas. Mantendo-se, porém, o cronograma financeiro apresentado na proposta. -----

----- 31. “Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da prestação de serviços, com contrato nº18/2025 – consulta prévia – elaboração de projetos de arquitetura espaços exteriores e projetos de especialidades, divididos por lotes, para ações incluídas na operação com aviso norte 2030-2024-77 – conservação da natureza, biodiversidade e património natural – lotes 1 a 6.” -----



----- O Arq. Miguel Martins da Divisão de Obras Municipais, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, depois de analisado o teor da informação técnica apresentada pelo gestor do contrato, Arqto Miguel Martins, dando aqui por integralmente vertido o respetivo teor, conceder a prorrogação do prazo para conclusão da prestação de serviços, supra aludida, até ao dia 30 de junho de 2025, sem a aplicação de coimas. -----

-----**32. “Pedido de não aplicação de sanções/prorrogação de prazo de execução da empreitada “Arranjos urbanísticos em Atenor, Teixeira, Palaçoulo e Prado Gatão.”** -----

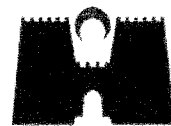
----- O Arq. Miguel Martins da Divisão de Obras Municipais, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, depois de analisado o teor da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Arqto Miguel Martins, dando aqui por integralmente vertido o respetivo teor, conceder a não aplicação de sanções/prorrogação do prazo de execução da obra supra aludida, até ao dia 31 de agosto de 2025, mantendo-se, porém, o cronograma financeiro apresentado na proposta. -----

----- **33. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim.”** -----

-----A Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, depois de analisado o teor da informação técnica apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o Ana Esteves, dando aqui por integralmente vertido o respetivo teor, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra aludida, até ao dia 31 de outubro de 2025, sem aplicação de coimas, mantendo-se o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado. -----



----- 34. **“Alteração de trabalhos na empreitada de “Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim.”** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, apresentou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito.-----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de trabalhos na empreitada cima referida, conforme o teor da informação técnica apresentada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Armandino Pires, dando aqui por integralmente vertido o respetivo teor, sendo que do mapa de medições e orçamento resulta um remanescente de €4.270,00 (€13.200,00 – €8.930,00) pelo que não é necessário solicitar cabimento. -----

----- 35. **“Aprovação dos projetos, caderno de encargos, medições e orçamento da “Remodelação dos balneários do pavilhão desportivo da Escola Secundária de Miranda do Douro.”** -----

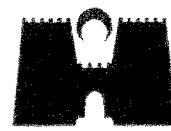
----- No que diz respeito ao assunto em intitule, foi apresentada informação pela técnica superior, Eng. Ana Esteves, passando a transcrever para constar na presente ata o conteúdo da referida informação, a fim de se pronunciarem a respeito deste tema. -----

*“Informo V. Ex^a que para proceder à candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do norte-2030, código do aviso Norte2030-2024-29 – Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT); Prioridade – 5ª. Norte mais Próximo dos Cidadãos, Objetivo Estratégico-europa mais próxima dos cidadãos; Objetivo Específico (Código)-RS05.1; Eixo 1; Tipologia da ação – intervenções urbanas; Tipologia da Intervenção – ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT); Tipologia da operação – 4502: Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário, é necessário ter aprovado os projetos, cadernos de encargos, medições e orçamento para a **“Remodelação dos balneários do pavilhão desportivo da Escola Secundária de Miranda do Douro.”***

Estas peças, que se anexam, encontram-se em condições de ser aprovadas.

*Mais informo que quando pretenderem abrir concurso, atendendo ao valor da empreitada de obras públicas, que se estima em **269.515,00€ (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artº 9 do Código dos contratos Públicos.*

A determinação do preço base da empreitada resulta do orçamento do respetivo projeto de execução. Orçamento esse, que é alicerçado nos conhecimentos, entre outros, científico e técnico, que fazem parte integrante do âmbito de atuação dos técnicos do Município de Miranda do Douro. A sua elaboração decorre da definição e quantificação dos trabalhos a executar bem como dos materiais e equipamentos a incorporar na



Sete

obra e da composição dos respetivos preços tendo em linha de conta todos os custos, lucros e compensações considerados razoáveis em situações análogas, dentro da atual conjuntura económica e financeira do país, dele resultando o valor do preço base.

É tudo quanto me cumpre informar, V. Ex^a deliberará o que achar por mais conveniente.”

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, caderno de encargos, medições e orçamento da “Remodelação dos balneários do pavilhão desportivo da Escola Secundária de Miranda do Douro”, em conformidade com a informação apresentada pela técnica superior da DOM, Eng. Ana Esteves, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- “36. Libertação de garantia – Instalação de Led’s na iluminação pública.” -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Flávio Galego, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

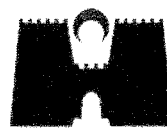
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação do técnico superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de todas as quantias retidas por este município da garantia bancária nº 0174.014438.693, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de €45.217,35 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezassete euros e trintas e cinco centimos) prestada pela empresa adjudicatária E.T.E – Empresa de Telecomunicações e eletricidade, Lda., aquando da celebração do respetivo contrato.-----

----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- 37. “Redução de 30% de garantia – Construção de miradouros: lote 1 requalificação da rua das arribas e construção de miradouro.” -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º António Sebastião, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito.-----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 30% (trinta por cento) do valor da garantia nº 2515.003048.993, no valor de €19.290, 11 (dezanove mil, duzentos e noventa euros e onze centimos), prestada pela empresa - Canas – engenharia e Construção S.A, bem como do Depósito autónomo no valor de €3.622,78



Sede

(três mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

-----38. “Redução de 30% de garantia – Construção de miradouros: lote 2 – construção de miradouro peinha las torres.” -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º António Sebastião, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito.-----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de 30% (trinta por cento) do valor da garantia nº 2515.003049.993, no valor de €9.478,49 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), prestada pela empresa - Canas – engenharia e Construção S.A, bem como do depósito autónomo no valor de €645,98 (seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos). -----

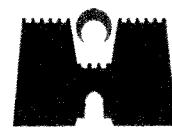
----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- 39. “Libertação da garantia – Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – empresa OVAVA Engenharia Lda.” -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Flávio Galego, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito.-----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação do técnico superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de todas as quantias retidas por este Município referente à garantia bancária nº 00125-02-2088170, emitida pelo Millennium BCP, no valor de €15.814,00 (quinze mil, oitocentos e catorze euros), prestada pela empresa OVAVA Engenharia Lda., aquando da celebração do respetivo contrato. -----

-----Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----



Handwritten signature/initials.

----- **40. “Libertação de garantia – Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – empresa Vivadouro Construções Lda.”** -----

----- O Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Armandino Pires, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação de todas as quantias referente à garantia bancária nº 7200673103, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Miranda, CRL, no valor de €21.232,64 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), prestada pela empresa Vivadouro construções, Lda., aquando da celebração do respetivo contrato.-----

----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **41. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – Libertação de garantia.”** -----

----- O Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Armandino Pires, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, atendendo à informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a libertação do valor da garantia bancária pois decorreram cinco anos após a Receção Provisória datada de 29-01-2020. Sendo que o valor da garantia a libertar é o seguinte: Garantia nº 0174.01.3948.993, no valor de €104.376,91 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e um cêntimo), emitida pela Caixa Geral de Depósitos e prestada pela empresa Elias Santos Pinto e Filho, S.A.-

----- Deliberou ainda, dar conhecimento desta tomada de decisão por parte deste órgão autárquico à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

----- **42. “Auto de medição nº1 de trabalhos normais: “Reabilitação de dois campos de padel no campo de jogos da Terronha.”** -----

----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição nº1 de trabalhos normais referente à empreitada mencionada em intítulo, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. ----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Vivadouro Construções Lda., sendo o presente auto no valor de € 8790,27 (oito mil, setecentos e noventa euros, e vinte e sete cêntimos). -----

----- **43. “Auto de medição nº2: Matadouro do Planalto.”** -----

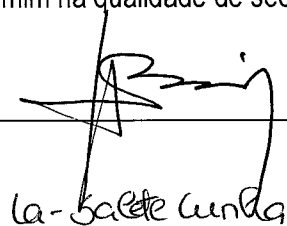
----- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição nº2 referente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2, respeitante à empreitada supradita, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira Lda., sendo o presente auto no valor de € 52.710,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez euros). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 9/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim na qualidade de secretária redatora. -----



Maria da Saúde Cunha